



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 5942/2020

Sumário: Declara a utilidade pública da Fundação Dr. Luís Rainha.

Declaração de utilidade pública de fundação

A Fundação Dr. Luís Rainha, pessoa coletiva privada n.º 509072976 com sede na Póvoa de Varzim, freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, distrito do Porto, foi instituída por escritura pública de 15 de março de 2007 e reconhecida pelo Despacho n.º 28944/2008, de 31 de outubro de 2008, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de novembro de 2008.

No âmbito dos seus fins estatutários tem vindo a desenvolver em cooperação com a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim importantes atividades em favor da comunidade local nas áreas da assistência a pessoas idosas e com deficiência, da promoção da educação e da cultura, designadamente, através da atribuição anual de prémios monetários ao aluno melhor classificado do último ano do liceu local e ao estudante melhor classificado do último ano da Licenciatura em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia do Porto, atribuição bienal e em parceria com o Município da Póvoa de Varzim de um prémio literário («Fundação Dr. Luís Rainha/Correntes d'Escritas») e a edição da obra premiada, apoios monetários anuais a eventos musicais locais (Festival Internacional de Música da Póvoa e Festival de Piano da Escola de Música Local), realização de debates, exposições, conferências e outros eventos culturais nas instalações da sua sede, por sua iniciativa ou em parceria com o Município.

Assim, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/184/2020 do processo administrativo n.º 165/UP/2017 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, declaro a utilidade pública da Fundação Dr. Luís Rainha, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, na sua redação atual.

A Fundação deverá respeitar os limites legais de despesas próprias e cumprir na íntegra todos os deveres de transparência gerais e específicos que lhe são aplicáveis.

A declaração de utilidade pública é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, podendo ser renovada mediante pedido expresso apresentado pela Fundação junto dos serviços da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

19 de maio de 2020. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

313272671